LEI MUNICIPAL Nº 1494/2018

"AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A UTILIZAR A LOGOMARCA EM COMEMORAÇÃO AOS OITENTA ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE DE MAURITI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauriti aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar no exercício de 2018 a Logomarca em comemoração aos oitenta anos de Emancipação Política da cidade de Mauriti-CE, conforme se encontra retratada no anexo parte integrante deste projeto de lei.

Art. 2º - A logomarca comemorativa é de uso exclusivo do Poder Público Municipal e será facultativamente utilizada:

a) nos documentos expedidos pelo poder público municipal, bem como nas correspondências oficiais;

b) no gabinete do Prefeito Municipal

c) na fachada dos edifícios públicos

d) nos veículos oficiais

e) nos locais onde se realizem festividades promovidas pelo município

f) em adesivos, distintivos, selos, medalhas, bandeirolas, objetos artísticos ou de uso pessoal, em campanhas cívicas, assistenciais, culturais, de divulgação turística e demais objetos que se considere necessário para divulgação do marco histórico para a cidade de Mauriti.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Mauriti

PGM - Procuradoria Geral do Municipio

Prefeitura Municipal de Mauriti, 24 de janeiro de 2018.

Josevan Leite de Oliveira

Prefeito Municipal

MAURITI

80 anos

1938-2018

EMANCIPAÇÃO POLÍTICA